



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 25 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 382

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Legislativo Nº 31 de 25 de Outubro de 2019** - Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Cairu - BA, relativas ao exercício financeiro de 2017, rejeitando o Parecer Prévio - Processo TCM nº 03363e18 do TCM - BA e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Abdon Abdala Ché Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5RQWYBAMDBGCVJ9QA/ZFKQ

## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Cairu-BA, relativas ao exercício financeiro de 2017, rejeitando o Parecer Prévio - Processo TCM nº 03363e18 do TCM-BA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado da Resolução nº 001/2008, que aprovou o Regimento Interno e a Resolução 001/2014, bem como na Lei Orgânica do Município e em consonância com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado por unanimidade membros do Plenário, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cairu-BA, por unanimidade dos vereadores, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor, sr. Fernando Antônio dos Santos Brito, rejeitando o Parecer Prévio – Processo TCM nº 03363e18.

Art. 2º - A Secretaria Legislativa da Câmara providenciará as comunicações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

  
ABDON ABDALA CHÉ NETO  
PRESIDENTE